Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 07/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n° 917/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$10.000,00(Dez mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.0009.1015	Aquisição de Bens Imóveis - SEMOSP	
44.90.61-125	Aquisição de Bens Imóveis	R$10.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo das fichas abaixo:

01.01.00	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades – Câmara Municipal	
33.90.39-11	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R$10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2012